



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TRIVELA PUBLICAÇÕES LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000113-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022

CONTRATO N.º 016/2022

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE: Suzana Rosa

FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE: Valéria Marques Faria

GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA: Marcio Salles Rizato

Por este instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 219.742.268-59, e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TRIVELA PUBLICAÇÕES LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.841.846/0001-36, estabelecida à Avenida José Bonifácio, n.º 2295 – Sala 02, no Bairro Jardim das Paineiras, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **Marcio Salles Rizato**, portador do RG n.º 27.775.720 SSP/SP, e do CPF n.º 293.352.498-82, brasileiro, casado, publicitário, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1. Por acordo entre as partes, fica acrescido o valor de R\$ 12.498,90 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) na presente contratação, perfazendo o valor global de R\$ 62.494,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do § 1o do art. 81 da Lei 13.303/2016.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

Campinas, 07 de Junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela CONTRATANTE – CEASA/CAMPINAS:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela CONTRATADA - TRIVELA PUBLICAÇÕES LTDA:

Marcio Salles Rizato

Assinam eletronicamente as Testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80

Débora Aparecida de Passos – CPF 343.238.128-09

Assina eletronicamente - Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli - OAB/SP n.º 263.559

[1] Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em comunicação, marketing e marketing digital, bem como serviços de desenvolvimento/edição e produção de artes gráficas, fotografia, conteúdo jornalístico e audiovisual e análise das redes sociais e outras mídias digitais no âmbito da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 07/06/2023, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 07/06/2023, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente do Departamento Jurídico**, em 07/06/2023, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/06/2023, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Salles Rizato, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 09/06/2023, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8296613** e o código CRC **D7D80BBA**.
